LEI ORDINÁRIA Nº 1027

de 10 de março de 2000

“Dispõe sobre a doação de uma área de terras a Igreja Evangélica Pentecostal Chama de Fogo e da outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

***Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL CHAMA DE FOGO, localizada Rua Joao Marcio Terra, n° 1300, neste Município, Inscrita no CGC sob n° 02.208.034/0001-00, uma área de terras urbana composta dos lotes n° 13 c 14, quadra 213, bairro São Bento, com as seguintes características:*

***a) METRAGEM:** 24m x 30 e 43 = 876m2 (oitocentos setenta e seis metros quadrados)*

***b) LOCALIDADE:** Rua Tomas da Silva Franca, bairro são Bento.*

***c) CONFRONTACOES:** Frente para a Rua Tomas da Silva Franca com 24m; Fundos para os lotes n° 20 e 22 com 24m; de um lado com o lote n° 14, com 30m e de outro com o lote n° 08, com 43 m.*

***d) TRANSCRIÇÃO:** Livro n° 2, Matricula 4.990, ficha 01, do Cartório do 5° Oficio de registro de imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande—MS*

***Art. 2° -** O imóvel doado por forca desta Lei, destina-se a construção do templo da referida Entidade Religiosa, no prazo de 02 (dois) anos após o registro da respectiva escritura e o não cumprimento, acarretara na reversão do imóvel ao Patrimônio do Município.*

Art. 3” - Esta lei entrara em Vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SIDROLÂNDIA-MS 10/03/2000

ENELVO IRADI FELINIPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1027/2000 - 10 de março de 2000

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em